



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153
Disponibilização: 07/08/2020
Publicação: 07/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.283, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.513.056,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.513.056,88 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de | Valor |
|---------------|----------------------|----------------|-----------------|--------------|
|---------------|----------------------|----------------|-----------------|--------------|

| | | | Recurso | |
|-------------------------|---|--------|----------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 4.513.056,88 |
| 16.001.12.128.2122.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS | 339033 | 0621 | 96.977,87 |
| 16.001.12.368.2125.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL | 449051 | 0221 | 40.080,01 |
| 16.001.12.368.2125.2385 | ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR | 334041 | 0608 | 4.375.999,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.513.056,88 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 4.513.056,88 |
| 16.001.12.368.2124.2374 | APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS | 339030 | 0221 | 40.080,01 |
| | | 339030 | 0621 | 96.977,87 |
| 16.001.12.368.2125.2398 | EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS | 449052 | 0608 | 4.375.999,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 4.513.056,88 |



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 06/08/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0012684921** e o código CRC **2746F364**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.290872/2020-12

SEI nº 0012684921